Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968

Ano XXV - Edição nº 1978 | 10 de setembro de 2025

Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

Eles não serão pequenos para sempre, vão crescer!

SE FOR ABANDONAR NEM ADOTE!

SE FLAGRAR, DENUNCIE!

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA

Prefeitura Municipal de Valença

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VALENÇA-RJ

Secretaria M. de Meio Ambiente

Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2438-5360
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br / ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: -
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1° SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2° SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R$ 110.38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

UFIR/RJ - R$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

CENTRO ADMINISTRATIVO
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:** Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 – Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Termo n° 014/2025
Processo n° 8090/2025

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Bernardo Souza Machado** , brasileiro, solteiro, titular do RG n.º 020.135.014-7 e CPF/MF n.º 095.568.547-89, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Guarini , nº 115, Bairro São José das Palmeiras, Valença RJ, CEP.: 27.600.000, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Dr. Carneiro de Mendonça , nº 139, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATATANTE**; resolve rescindir o Contrato firmado entre este **CAROLINA DE LA VEGA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.132.157-03, titular da Cédula de Identidade n.° 23.260.617-8, residente e domiciliado(a) à Rua Cecilia Leal Alves, nº 149,Bairro Santo Antônio Vale Verde, Valença -RJ, CEP.: 27.600-000 , pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por prazo determinado n°:8090/2025, com término a partir de 15/09/2025, conforme motivos que constam do processo administrativo acima epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Secretario Paulo Victor Guimarães Ferreira, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é completamente a Comarca de Valença - RJ.

E por estaremos de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença, 09 de setembro de 2025.

Bernardo de Souza Machado
Secretário de Assistência Social
Esporte e Envelhecimento Saudável
Mattrícula: 211.876

MUNICÍPIO DE VALENÇA
BERNARDO SOUZA MACHADO

Carolina de la Vega

CAROLINA DE LA VEGA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____

Testemunhas:

2 - _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Contrato n.º 054/2025.
Processo n.° 8090/2025
Processo Seletivo Simplificado n° 002/SMAS/2025

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Bernardo Souza Machado** , brasileiro, solteiro, titular do RG n.º 020.135.014-7e CPF/MF n.º 095.568.547-89, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Guarini , nº 115, Bairro São José das Palmeiras, Valença RJ, CEP.: 27.600.000, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Dr. Carneiro de Mendonça , nº 139, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATATANTE**; e **DÉBORA DA SILVA SOUZA** , inscrita no CPF/MF sob o n.º 139.719.706-48, titular da Cédula de Identidade n.° 27.526.404-2, residente e domiciliado(a) à Rua Prefeito Paulo Valente Nº 222 Casa 01, Bairro Centro , Rio das Flores-RJ, CEP.: 27.660-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato na forma do inciso IX do art. 37 da CRFB/88; art. 84 da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990, das Leis Municipais nº 3.192/2020 e 2.257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O contratado obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais desenvolvendo as atribuições inerentes ao cargo de **Psicóloga,** nos termos da legislação federal vigente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, contratação realizada pelo processo seletivo n.º 002/SMAS/2025.

Parágrafo Primeiro: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal n.° 3.192/2020, do inciso IX do art. 37 da CRFB/88, do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal n.º 2.257/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O Contratado(a) receberá dos cofres públicos municipais, a título de contraprestação por seus serviços, a quantia mensal de R$ **3.367,34 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
O Contratado obriga-se a cumprir 40 horas semanais de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 2.257/06, podendo a Administração Pública dilatá-lo ao seu critério, nos moldes da Lei Municipal n° 3.192/2020.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o foro do Município de Valença/RJ para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença, 09 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
BERNARDO SOUZA MACHADO

Débora da Silva Souza
DÉBORA DA SILVA SOUZA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Contrato n.º 055/2025.
Processo n.º 8090/2025
Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMAS/2025

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Bernardo Souza Machado** , brasileiro, solteiro, titular do RG n.º 020.135.014-7 e CPF/MF n.º 095.568.547-89, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Guarini , nº 115, Bairro São José das Palmeiras, Valença RJ, CEP.: 27.600.000, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Dr. Carneiro de Mendonça , nº 139, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATATANTE**; e **ANGÉLICA CARVALHO FARIA** , inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.862.867-26, titular da Cédula de Identidade n.º 21.545.347-3, residente e domiciliado(a) à Avenida Francisco Antônio Francisco nº 201, casa 04 Bairro Açude , Volta Redonda -RJ, CEP.: 27.276-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato na forma do inciso IX do art. 37 da CRFB/88; art. 84 da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990, das Leis Municipais nº 3.192/2020 e 2.257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O contratado obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais desenvolvendo as atribuições inerentes ao cargo de **Assistente Social,** nos termos da legislação federal vigente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, contratação realizada pelo processo seletivo n.º 002/SMAS/2025.

Parágrafo Primeiro: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal n.º 3.192/2020, do inciso IX do art. 37 da CRFB/88, do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal n.º 2.257/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O Contratado(a) receberá dos cofres públicos municipais, a título de contraprestação por seus serviços, a quantia mensal de R$ **3.367,34 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
O Contratado obriga-se a cumprir 30 horas semanais de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 2.257/06, podendo a Administração Pública dilatá-lo ao seu critério, nos moldes da Lei Municipal nº 3.192/2020.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o foro do Município de Valença/RJ para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

'alença, 09 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELICA CARVALHO FARIA
Data: 09/09/2025 15:41:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENÇA
BERNARDO SOUZA MACHADO

ANGÉLICA CARVALHO FARIA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 147/2025)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Processo Primitivo nº: 15.315/2025
Dispensa Eletrônica nº: 90040/2025
Objeto: Fornecimento de serviço de e-mail institucional.
Valor: R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2803/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (N° 037/2025) CELEBRADO NO PA 2803/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.39.00.00.00.1600;

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO (N° 049/2025) CELEBRADO NO PA 236/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2024, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As despesas da contratação in casu, será incluída a Funcional Programática que segue abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.90.30.00.00.00.1600;

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 691/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARILEI DE ALMEIDA PINHO (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025.
VALOR: R$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
PRAZO: 04 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO:704/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LOURDES APARECIDA MOREIRA DE PAIVA (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025
VALOR: R$ 2.074,64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 18 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 705/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LÚCIO MÁRIO CARREIRA RIBEIRO (CONTRATADO)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I-MATEMÁTICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025
VALOR: R$ 2.839,17 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
PRAZO: 18 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 707/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA DAS GRAÇAS AROUCA (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025.
VALOR: R$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
PRAZO: 04 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
TERMO: 711A/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA CLARA RIBEIRO DIAS (CONTRATADA)
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 481/SME/2024, A PARTIR DE 22/08/2025.
DATA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 716/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ADRIANA MAGNA FIGUEIRA FELIX (CONTRATADO(A))
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025
VALOR: R$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 721/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E THAMIRES SOARES COUTINHO DA COSTA (CONTRATADO(A))
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025
VALOR: R$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO:722/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E JOSIELLE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA DA ROCHA (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025
VALOR: R$ 2.074,64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
TERMO: 731A/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E PAULA ROBERTA OLIVEIRA (CONTRATADA)
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 325/SME/2024 E TERMO ADITIVO Nº 019/SME/2025, A PARTIR DE 02/09/2025.
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
TERMO: 732/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E JOANA DARC CEZAR DA SILVA (CONTRATADA)
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 303/SME/2024 E TERMO ADITIVO Nº 152/SME/2025, A PEDIDO DA CONTRATADA, A PARTIR DE 03/09/2025.
DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
TERMO: 733/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA DE LOURDES SIRUFFO CARDOSO (CONTRATADA)
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 325/SME/2024 E TERMO ADITIVO Nº 019/SME/2025, A PARTIR DE 08/09/2025.
DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 11.919/2025

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90004/2025

Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica, recapeamento e infraestrutura das Ruas N. Sra. Aparecida e Dr. Figueiredo no Município de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Especial.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão Especial, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno ***Adjudico*** e ***homologo*** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a empresa: Plenaplan Construtora Ltda, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 09 de Setembro de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Despacho

Processo nº: 11.920/2025

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra da Ponte da Comunidade do Chaves em estrada vicinal entre os distritos de Pentagna e Parapeúna e da Ponte da Comunidade do Paiolinho em estrada vicinal que liga a região ao distrito de Parapeúna no município de Valença/RJ, com todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Especial.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão Especial, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno ***Adjudico*** e ***homologo*** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a empresa: Lariba Construções Ltda, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 10 de Setembro de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Despacho

Processo nº: 9.562/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90020/2025

Objeto: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, convencionais e adaptados para pessoas com deficiência (PNE), incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza diária e retirada dos equipamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno ***Adjudico*** e ***homologo*** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma *Claudio L. Silva Dedetização e Desratização*, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 10 de Setembro de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 1058, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a partir desta data, o (a) servidor (a) **FÁBIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 10844/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula: 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 10844/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula: 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 10844/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1059, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 10844/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, na modalidade concorrência presencial com o critério de técnica e preço referente ao processo administrativo nº. 10844/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município, a ser composta pelos servidores abaixo designados:

- VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA, matrícula nº.105.198 – Agente de Contratação;
- BEATRIZ MENDES LAMEIRA GUEDES ESCRIVANI, matrícula nº. 211.875 – Agente de Contratação;
- RUY ÁVILA JUNIOR, matrícula nº. 211.865- Membro;
- MARCOS AUGUSTO ROMEIRO PIRES, matrícula nº. 140.295- Membro;
- PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 211.700-Membro.

Art. 2º. O trabalho da Comissão Especial será considerado serviço público relevante, sem direito a percepção de gratificações de qualquer natureza.

Art. 3º. Art. 2º - A presente Portaria extinguir-se-á na data em que findar o processo licitatório, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA GAB/SMS Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica e seus anexos I e II, da Secretaria Municipal de Saúde de Valença-RJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA RJ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da Comissão de Farmácia e Terapêutica, resolve:

Art. 1º Conforme definido em reunião ordinária da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Valença-RJ, fica aprovado o Regimento Interno da CFT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

ANEXO I

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome:

_____

Cargo:

_____

1- Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses? Sim ____ Não ____

2- Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos? Sim ____ Não _____

3- Se você respondeu “sim” a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir:

 Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):

 Nome da empresa:

 Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

 O interesse é vigente no momento atual? Sim ____ Não ____

 Se “não”, quando cessou o interesse?

4- Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida. Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO, EXCLUSÃO E SOLICITAÇÃO EXTRA

PROPOSTA DE: ☐ Inclusão ☐ Exclusão ☐ Solicitação extra para aquisição

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Nome Genérico (DCB ou DCI) ou ATC:

Forma Farmacêutica:

Concentração:

Consta inclusão? REMUME ☐ Sim ☐ Não / CONITEC: ☐ Sim ☐ Não

DADOS FARMACOLOGICOS

Grupo (s). Farmacológico (s):

Principais indicações terapêuticas:

Contraindicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Solicitações de inclusão e solicitação para aquisição

Nome completo do paciente: _____

Extensão do uso (dados epidemiológicos) *

Dose Diária: Pediátrica _____ Adultos _____

Duração do tratamento: _____

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME?

☐ Sim, qual (is) _____ ☐ Não.

Estudo que justifique:

Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT.

DADOS DO PROPONENTE

Autor da solicitação (nome e cargo) _____

Lotação: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura do autor da solicitação: _____

Assinatura da chefia imediata: _____

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁRCIA E TERAPEUTICA – CFT

APROVADO	APROVADO USO RESTRITO	NÃO APROVADO

Assinatura dos membros da CFT:

Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, acessado em https://www.gov.br/conitec/pt-br

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT, pode ser acessado em https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt

RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2024 e pode ser acessada em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf

.

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a realização de estudos farmacoepidemiológicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2025 pode ser acessado em http://www.whocc.no/atcddd/

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - https://www.gov.br/anvisa/pt-br

Dose Diária Definida (DDD) - http://www.whocc.no/atcddd/

* Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

REGIMENTO INTERNO

I. FINALIDADE:

Art. 1 - Trata-se de uma Comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Protocolos Clínicos e por promover o uso racional de medicamentos/insumos, devendo assessorar diretamente o Secretário de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

1. Produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
2. Epidemiologia;
3. Eficácia;
4. Segurança;
5. Custo-efetividade;
6. Adotar a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);
7. Especialidades farmacêuticas que contenham informações: farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;
8. Fracionamento;
9. Faixa etária;
10. Legislações vigentes.

III. COMPOSIÇÃO:

Art. 3 - A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multidisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros, nutricionista, dentistas e outros.

§1 - As indicações deverão recair preferencialmente em profissionais com reconhecida experiência em sistema de informação de medicamentos, comissões e áreas de apoio da atenção básica, sendo desejável ter conhecimento em farmacologia, epidemiologia e administração.

Art. 4 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 5 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Coordenação da CFT juntamente ao Secretário de Saúde.

§1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

IV. MANDATO:

Art. 6 - O mandato atenderá a definição do Secretário de Saúde.

Art. 7 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de Portaria ou Decreto pelo Secretário ou Prefeito, em Diário Oficial de acordo com necessidade, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da Comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (ANEXO I), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação.

§ 2 - No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 8 - O Coordenador e o Secretário da comissão serão nomeados pelo Prefeito ou Secretário de Saúde.

§ 1 – Eventuais substituições, com exceção do coordenador e secretário deverão ser aprovados pelos membros da CFT

Art. 9 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 10 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horários previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião trimestral.

Art. 11 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes, na impossibilidade de algum membro, poderá ser considerada a reunião híbrida.

Art. 12 - Na impossibilidade de participação do coordenador e suplente, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 13 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao Coordenador a decisão final.

Art. 14 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 15 - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 16 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§ 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário de Saúde.

Art. 17 - A Comissão poderá receber solicitações externas de revisão da REMUME através de um formulário próprio (ANEXO II), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos dois estudos que embasem o pedido realizado.

§ 1 - A cada processo de atualização da REMUME a Comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 18 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 19 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Prefeito, Secretário de Saúde, Coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

VI. ATRIBUIÇÕES:

Art. 20 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

a. Elaborar e atualizar a REMUME a cada 2 (dois) anos, ou quando houver necessidade que justifique;
b. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos/insumos;
c. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos/insumos padronizados por iniciativa própria mediante preenchimento de formulário específico;
d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
e. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
f. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
g. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
h. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
i. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
j. Assessorar o Secretário de Saúde em assuntos de sua competência;
k. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
l. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
m. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 21 - São atribuições do Coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

a. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
b. Convocar e presidir as reuniões;
c. Representar a comissão junto ao Secretário de Saúde, ou indicar seu representante;
d. Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão previamente aprovados pelos membros desta;
e. Fazer cumprir o regimento.

Art. 22 - São atribuições e competências do Secretário da Comissão:

a. Organizar a pauta das reuniões;
b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
c. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
d. Lavrar a ata das reuniões;
e. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo Coordenador(a).
f. Organizar e manter o arquivo da comissão;
g. Preparar a correspondência;
h. Realizar outras funções determinadas pelo Coordenador(a) relacionadas ao serviço desta Secretaria.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu Coordenador e se necessário com o Secretário de Saúde.

Art. 24 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 25 – Este regimento entrará em vigor após aprovação do Secretário de Saúde e ciência pelo Conselho de Saúde e publicação em Diário Oficial.

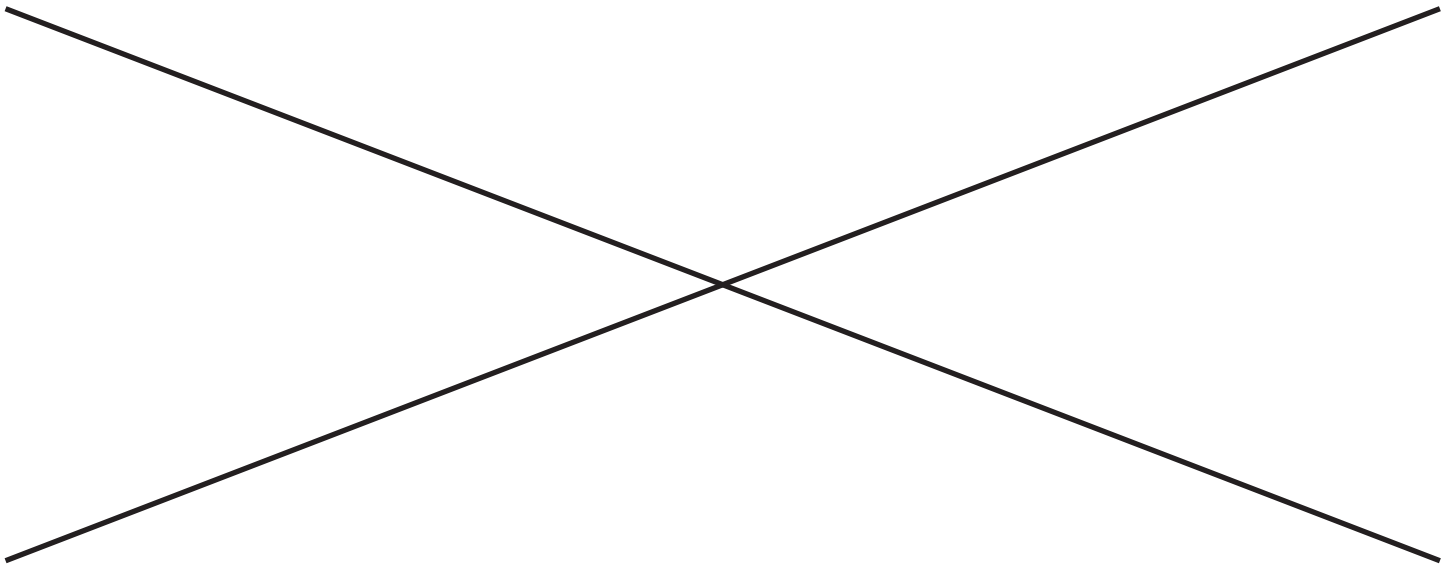

HOSPITAL ESCOLA DE VALENÇA
Padrão de Excelência FAA

PORTARIA HEV/ DIREÇÃO-TÉCNICA Nº 034 DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Técnico do Hospital Escola de Valença, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º. Renomear os membros do **COMITÊ PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA,** com o objetivo de propor medidas e ações necessária para a adequação, a fim de implementarmos a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC).

Art. 2º. Unificar a esse comitê os membros da **COMISSÃO DE INCENTIVO E APOIO ALEITAMENTO MATERNO (CIAAM)** do Hospital Escola de Valença:

- MONIQUE VAZ ALMEIDA DA SILVA - Presidente - Enfermeira Coordenadora da Clínica de Obstetrícia e Pediátrica - COREN RJ 443 056;
- JOYCE SOUZA DA FONSECA ARIEIRA - Vice-presidente - Enfermeira Coordenadora do Serviço de Enfermagem da UTI Neonatal - COREN RJ 294.635;
- ROSIMAIRA DE OLIVEIRA MARCELINO - Secretária - Psicóloga - CRP 05/54306;
- CINTIA VILLEROY BERNARDES - Coordenadora Médica do Serviço de UTI Neonatal e Pediatria - CRM RJ 52- 107582- 9
- ROBERTA PEREIRA A. DA SILVEIRA - Fonoaudióloga - Matrícula 6138;
- MARIANA ALVES LACERDA GONZAGA - Enfermeira Representante da Pediatria - COREN RJ 197.692
- MARIA EDUARDA AMARAL FARIA - Coordenadora Médica da Clínica de Obstetrícia - CRM RJ 52 - 113.324-1
- PATRICIA MACHADO ÁVILA - Fisioterapeuta da UTI Neonatal - CREFITO 85581-F;
- ANA GABRIELE DUBOC DE OLIVEIRA - Nutricionista - CRN- 21101261;
- CELIA ALVES CORDEIRO - Gerente de Serviços - Matrícula 808410
- VANUSA VIANA FERREIRA - Representante da Residência Médica - CRM RJ 52-0121015-7
- THAYANNA MICHELE MONTEIRO LELIS - Suplente do Representante da Residência Médica - CRM RJ 52-0123475-7

(24) 3206-0090
Rua Coronel Leite Pinto, nº 20
Centro, Valença/RJ
CEP 27600-126

HOSPITAL ESCOLA DE VALENÇA
Padrão de Excelência FAA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Valença, setembro/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO MEDEIROS
Data: 05/09/2025 10:29:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo Medeiros
Diretor Técnico do HEV

(24) 3206-0090
Rua Coronel Leite Pinto, nº 20
Centro, Valença/RJ
CEP 27600-126

EDITAIS

ERRATA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
REDE DE PONTOS DE CULTURA DE VALENÇA/ RJ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
ANEXO 11

Cronograma

11/08 a 13/08	Prazo para esclarecimentos e impugnação
14/08/2025	Abertura das Inscrições
04/09/2025	Encerramento das Inscrições
15/09/2025	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
16/09 a 20/09/2025	Prazo para recursos etapa de seleção
22/09/2025	Divulgação dos habilitados, suplentes e inabilitados oficial
22/09 a 26/09/2025	Prazo para a entrega da documentação de habilitação
29/09/2025	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados, pós etapa de habilitação
29/09 a 02/10/2025	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 044/SME/2025

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
147º	CÁSSIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA CERQUEIRA	12/09/2025-6ªf	13h	SME
148º	ROSANGELA APARECIDA BUARQUE MARQUES DE SOUZA	12/09/2025-6ªf	13h	SME
149º	DARLENE DA CUNHA DE SOUZA	12/09/2025-6ªf	13h15min	SME
150º	ROBERTA COSTA BARROS	12/09/2025-6ªf	13h15min	SME
151º	SILMARA DA SILVA NEVES RAUL	12/09/2025-6ªf	13h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Ciências

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
24º	RAQUEL LEMOS DE MELO	12/09/2025-6ªf	13h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
82º	EDUARDA CUNHA MENEZES	12/09/2025-6ªf	13h45min	SME
83º	EDMILA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	12/09/2025-6ªf	13h45min	SME
84º	NADJANARA DOS SANTOS DA SILVA	12/09/2025-6ªf	14h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
69º	ROSANA VASCONCELOS OLAVO	12/09/2025-6ªf	14h	SME
70º	LAURA HELENA DE O.PAULA	12/09/2025-6ªf	14h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
33ºº	JENY CRISTINA DA SILVA SALDANHA	12/09/2025-6ªf	14h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Educação Física				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
12º	JOELMA ROCHA DA CUNHA	12/09/2025-6ªf	14h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Ensino Religioso				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	JULIANA APARECIDA MENDES OLAVO	12/09/2025-6ªf	14h30min	SME
7º	RAQUEL SILVA BALDEZ DA ROCHA	12/09/2025-6ªf	14h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 045/SME/2025 - REMANESCENTE

Professor II

VAGA	Nome	Data	Horário	Local
1	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAPTISTA GOMES. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA JOSÉ FAGUNDES, 82, Valença - RJ, 27657-000	12/09/2025 - 6ªf	15h	SME

A escolha pela vaga será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos interessados, que deverão comparecer no dia 12 de setembro de 2025, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nilo Peçanha, n° 506, Centro, Valença - RJ.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 044/PMV/2025 e CONVOCAÇÃO N.º 045/PMV/2025

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;

i) Declaração de bens (**ANEXO VI**); Devidamente preenchida.

j) Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**); Devidamente preenchida.

l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO IX**); Devidamente preenchida.

m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);

n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

EDITAL Nº 002/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 005/SMAS/2025		
Psicólogo/SUAS		
Classificação	Nome	Resultado
9º	DÉBORA DA SILVA SOUZA	APROVADA

Assistênte Social/SUAS		
Classificação	Nome	Resultado
12º	ANGÉLICA CARVALHO FARIA	APROVADA

EDITAL Nº 002/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 006/SMAS/2025				
Psicólogo/SUAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
10º	ANA CAROLINA DE MENESES TEIXEIRA	12/09/2025 - 6ªf	9h	SMAS

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item **6** do Edital nº 002/PMV/2025.

EDITAL Nº 002/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 006/SMAS/2025
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (**ANEXO VI**); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO IX**); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.